

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

**OFÍCIO Nº. 038/2022 – GAB. SEMED**

Senador José Porfírio/PA, 27 de janeiro de 2022.

À  
**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
Divisão de Licitações e Contratos

**Assunto:** Pedido de Inexigibilidade de Licitação

Prezados,

Após cumprimenta-lo cordialmente, vimos através deste solicitar a Contratação da empresa **MARIN & CORDERO ADVOGADOS**, CNPJ nº. **24.104.225/0001-56**, com vigência de **28/01/2022** até **31/12/2022**, a ser pago o **Valor Bruto de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, dividido em 12 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a **Dotação Orçamentária** Exercício 2022, Órgão: 07 Fundo Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 0702 Secretaria Municipal de Educação, Atividade 12.361.0400.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

A presente solicitação tem como objeto contratual a Prestação de serviços de assessoria jurídica para a Secretaria de Educação do município de Senador José Porfírio, incluindo: manifestações e defesas de processos judiciais e administrativos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de respostas e defesas para secretarias e demais órgãos externos a administração pública.

Justificamos a Contratação da mesma por ser uma empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de manifestações e defesas de processos judiciais e administrativos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de respostas e defesas para secretarias e demais órgãos externos a administração pública.

Para tanto, segue em anexo documentos relativos à comprovação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa.

Desde já, agradecemos pela atenção, na certeza de poder contar com o apoio para uma gestão educacional pública de qualidade.

Atenciosamente,

---

**Samiriam Santana Bitencourt**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº. 006/2021